



Freguesia de Pontével

SESSÃO ORDINÁRIA

DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

MINUTA DA ATA N.º 04 | 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, na Antiga Escola Primária dos Casais da Amendoeira, realizou-se a Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Pontével, com a presença dos seus membros de acordo com a lista anexa e a Ordem do Dia, previamente elaborada e datada de vinte de setembro de dois mil e vinte e três.

ABERTURA: Verificada a existência de quórum, **o senhor Presidente da Assembleia de Freguesia** declarou aberta a sessão pelas vinte e uma horas e trinta minutos.

ORDEM DO DIA

2º Ponto: Apreciação e discussão do Regulamento do Cemitério de Pontével. (para deliberação)

A Assembleia de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

3º Ponto: Apreciação e discussão de Proposta de Toponímia. (para deliberação)

A Assembleia de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

A Assembleia de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade a ata sob a forma de minuta, nos termos precisos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, **o senhor Presidente da Assembleia de Freguesia** deu como encerrada a sessão quando eram vinte e três horas e sete minutos do dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e três. Para constar se lavrou a presente minuta da ata que vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia, Primeiro Secretário e Segundo Secretário

Presidente da Assembleia: _____

Primeiro Secretário: _____

Segundo Secretário: _____